



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2024

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Partido dos Trabalhadores

***Propõe a comunicação prévia dos
serviços de patrulamento e
cascalhamento nas ruas de Cáceres,
utilizando-se das redes sociais ou
associações de moradores***

O Vereador Cézare Pastorello - PT, propõe ao augusto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Eliene Liberato, consubstanciado na seguinte proposição plenária.

Considerando que os serviços urbanos de patrulamento e cascalhamento de Cáceres seguem cronograma da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, e ainda, considerando os prejuízos causados aos moradores quando são surpreendidos com as intervenções nas ruas, vimos propor que essas intervenções, em consonância com o Art. 95 do CTB, sejam comunicadas com antecedência, pelas redes sociais e representantes dos bairros, de modo a oportunizar que os moradores se organizem.

Sala das sessões, 15 de agosto de 2024

**CÉZARE
PASTORELLO**

Partido dos Trabalhadores

Este documento contém anexo,
que vai digitalmente assinado nos
termos da Lei Nº 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa assegurar que os serviços de patrolamento e cascalhamento realizados no município de Cáceres sejam comunicados aos moradores com a devida antecedência. Atualmente, tais serviços seguem um cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística. No entanto, a falta de comunicação prévia tem gerado transtornos significativos para os moradores, que são frequentemente pegos de surpresa pelas intervenções em suas ruas.

O Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece a necessidade de comunicação prévia para intervenções em vias públicas, visando minimizar os impactos negativos sobre a população. A antecipação na comunicação permitirá que os moradores se organizem adequadamente, evitando prejuízos e transtornos desnecessários, como dificuldades de acesso a suas residências, interrupções no tráfego local e impactos em atividades cotidianas.

Portanto, a implementação de um sistema de comunicação eficaz e antecipado não apenas atende às disposições legais, mas também demonstra respeito e consideração pela comunidade, promovendo uma convivência mais harmoniosa entre a administração pública e os cidadãos.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente

Vereador Cézare Pastorello
Partido dos Trabalhadores